



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho

PORTARIA Nº 002/2011, de 06 de Setembro de 2011

Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.273, de 27 de setembro de 2005;

Considerando que a ampliação dos debates acerca da Política de Investimentos de uma instituição agrega benefícios tais como transparência e aumento do nível de governança;

Considerando a aprovação da criação do órgão em foco pelo Conselho de Administração do CABOPREV, na reunião ocorrida em 06/09/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, órgão caráter deliberativo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do CABOPREV, observando os regulamentos e diretrizes pertinentes.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, a saber:

Titulares

Célia Verônica Emídio
Presidente
Célia Maria Nascimento Andrade
Analista
Monique Cavalcanti Finizola
Secretária

Suplentes

Antônio Gilson Falcão Faisbanchs
Rubenita Sobral da Costa
Ricardo José Correia Neves

Parágrafo Único. O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, o qual terá direito a voto.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regime interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas Políticas de Investimentos aprovadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente

PUBLICADO EM 06/09/2011.